



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 208/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em mais 50% (cinquenta por cento) sobre os valores vigentes em abril de 1994, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo abrange os Cargos e Funções Comissionadas, Pessoal Inativo e Pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 13 de maio de 1994.

| | |
|-------------------------|-----------|
| Registrado no Livro N.º | 03 |
| às Folhas | 26 v. 27 |
| Em | 13/05/94 |
| | Hilda S19 |
| ESCRITURÁRIO | |


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

| | |
|---|-----------|
| Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca. | |
| Em | 13/05/94 |
| | Hilda S19 |
| Escriturário | |